

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/13/02-99 CNPJ: 63.762.033/0001-99**

**LEI MUNICIPAL Nº 368/GAB/PMCNR**  
De 27 (vinte sete) de setembro de 2006.

**PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 27 109 106 CONF.  
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA**

*Geovano Gonçalves da Silva*  
Chefe de Gabinete  
Port. 198/2006/GAB/PMCNR

“Dispõe sobre a criação e construção de Capela Ecumênica do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras Providências”.

**NILSON COELHO MARÇAL**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Lei**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo a efetuar construção de Capela Ecumênica do Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2º** - Fica a comunidade de Campo Novo de Rondônia responsável pela aquisição do material para a construção da Capela Ecumênica bem como de sua mão de obra.

§ 1º - O material para construção, devera ser arrecadado com realização de eventos festivos voltados especialmente para tal fim, e ou através de doações.

§ 2º - Será formada uma comissão de 6 (seis) membros eleitos pela comunidade para organizar os trabalhos da construção da Capela Ecumênica.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a doação do terreno para construção da Capela Ecumênica, elaboração da planta e manutenção da mesma.

**Art. 4º** - Poderão ser instituídas taxas as quais serão destinadas a compras de materiais de limpeza e outros para a manutenção da Capela Ecumênica.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/13/02-99 CNPJ: 63.762.033/0001-99**

Paço da Prefeitura Municipal de Campo Novo de  
Rondônia, aos 27 (vinte sete) dias, do mês de setembro de 2006.

  
NILSON DE MELO MARÇAL  
Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto: Mesa Diretora**



Visto  
Câmara Municipal de Campo Novo  
Adriana Bolgenhagen  
Assessora Administrativa